

MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23089.004484/2026-86

2. Descrição da necessidade

Contratação Integrada de serviços de engenharia, incluindo desenvolvimento de projeto executivo e execução de obras para implantação de quadra poliesportiva descoberta *campus* Osasco, por demanda discente.

Esse procedimento tem como objetivo principal fornecer espaço de convivência e atividades esportivas para a comunidade do campus, promovendo melhor qualidade à convivência do ambiente universitário.

Busca-se prover a construção dessa área de forma condizente com as normas técnicas, garantindo também a segurança e a acessibilidade para os usuários.

Esse serviço tem características de Obra, pois, de acordo com a lei 14133/2021, temos que a definição de OBRA é “ ***toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel***”.

A intervenção contará com serviços de execução de obra em área do terreno já existente da universidade. No entanto, por ser descoberta, a quadra não se configura como adição de área construída. Contempla serviços civis, elétricos (iluminação, tomadas e aterramento) e hidráulica (drenagem e fornecimento de água).

Para o serviço, que envolve necessidade de revisão de projeto e acompanhamento técnico profissional, será necessário estabelecer responsabilidade técnica através de profissional habilitado. Também são necessárias medições e testes finais que precisam de acompanhamento especializado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura	Haluane Santana de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de engenharia, englobando projeto e construção de Quadra Poliesportiva descoberta.

A empresa contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica, contendo rol de serviços similares, no mínimo 50% do quantitativo - detalhamento será definido no termo de referência.

O detalhamento dos serviços será discriminado no Termo de Referência. Em resumo A contratação deve incluir as seguintes etapas:

- Desenvolvimento de projetos executivos, a partir de projeto básico produzido pela contratante.
- Mobilização e Planejamento: alinhamento entre a contratada e a contratante para definição dos serviços a serem executados, cronograma, logística de execução. Implantação do canteiro de obras.
- ETAPAS DE OBRA CIVIL: Movimentação de terra, fundações, implantação de pisos, alvenarias, Esquadrias e alambrado, acabamentos e acessórios.

- d. ETAPAS DE OBRA DE INSTALAÇÕES (ELÉTRICAS/HIDRÁULICAS): serão executadas infraestruturas e instalações para sistemas elétricos de iluminação, alimentação (tomadas de serviço) e aterramento. Em serviços hidráulicos, devem ser contemplados serviços de drenagem, condução de águas pluviais e instalação de pontos de abastecimento (torneiras de serviço).
- e. Testes finais, documentação técnica e desmobilização.

Como construtora / executora de serviços de engenharia:

- Registro no CREA ou CAU, ativo;
- Apresentar profissionais habilitados para acompanhamento (engenheiro civil e/ou arquiteto; engenheiro eletricitista);
- Apresentar comprovação de capacidade técnica conforme exigido em termo de referência.

Critérios de Sustentabilidade:

Nos termos do ANEXO V da Instrução Normativa SLTI/MPOG no. 5, de 26/05/2017 e da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Os bens a serem fornecidos para o cumprimento dos serviços deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Os bens fornecidos não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs);
- A CONTRATADA deverá ter um Projeto de Gerenciamento de Resíduos provenientes dos serviços, objeto deste Termo, que atendam às normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), por meio da Resolução 307, de 5 de julho de 2002.

5. Levantamento de Mercado

Em termos técnicos, o serviço de execução pode ser classificado como obra, contudo de baixa complexidade - contemplando basicamente a execução de piso, alvenarias e serviços simples de elétrica e hidráulica. Diversas empresas de engenharia e construtoras estão disponíveis no mercado para esse tipo de serviço.

Boa parte do escopo das atividades foi orçada via SINAPI - demonstrando a padronização possível, uma vez que a mesma oferece parâmetro para todos os Órgãos do governo federal.

Inclusive o órgão já contou com contratações de serviços definidas por empreitada de preços unitários para atender esse tipo de demanda, de forma institucional - contratações nas quais houve empresas habilitadas para diversos campi.

(Exemplos nos processos 23089.000613/2021-52 / 23089.009749/2021-28)

OS serviços de projeto executivo podem ser realizados por empresas especializadas em projeto - por isso o edital deve poder prever parcela de subcontratação, pois podem ser empresas distintas.

6. Descrição da solução como um todo

Descrição das etapas da obra

- a. Desenvolvimento de projetos executivos, a partir de projeto básico produzido pela contratante. Os projetos precisam ser validados em sua versão final, totalmente, pela fiscalização, antes de se dar início às etapas de execução.
- b. Mobilização e Planejamento: Etapa inicial da fase de execução, que compreende o alinhamento entre a contratada e a contratante para definição dos serviços a serem executados, cronograma, logística de execução e verificação da disponibilidade e acessibilidade das áreas de trabalho (vistorias). Implantação do canteiro de obras.
- c. ETAPAS DE OBRA CIVIL: Será executada de acordo com o cronograma previamente aprovado, seguindo a sequência lógica de interdependência entre os serviços. De forma resumida, tem-se: Movimentação de terra, fundações, implantação de pisos, alvenarias, Esquadrias e alambrado, acabamentos e acessórios.
- d. ETAPAS DE OBRA DE INSTALAÇÕES (ELÉTRICAS/HIDRÁULICAS): em paralelo as obras civis, serão executadas infraestruturas e instalações para sistemas elétricos de iluminação, alimentação (tomadas de serviço) e aterramento. Em serviços

hidráulicos, devem ser contemplados serviços de drenagem, condução de águas pluviais e instalação de pontos de abastecimento (torneiras de serviço).

- e. Testes finais, documentação técnica e desmobilização: Consiste na entrega de toda a documentação técnica referente à obra, incluindo relatórios de execução, medições, testes e registros fotográficos, conforme exigências contratuais e normativas. Na sequência, realiza-se a desmobilização dos maquinários, equipamentos e equipe técnica, encerrando as atividades no local de forma organizada e segura.

Cronograma de realização dos serviços: Será disponibilizado cronograma de referência no Termo de referência. O mesmo deverá ser revisto no início da contratação e poderá ser alterado, por proposição da contratada, desde que não se altere o prazo final da contratação. A alteração deve ser aprovada pela fiscalização.

Modalidade de Contratação

Como a contratação envolve uma revisão de projeto básico, orienta-se a contratação na modalidade **SEMI-INTEGRADA**.

Apesar de uma obra de baixa complexidade, a solução técnica fornecida pela instituição está em nível de projeto básico, que foi realizado internamente pelos técnicos da instituição. Dessa forma, carece de detalhamento considerado suficiente para definir com precisão o escopo de obra. Por isso a opção pela semi-integrada, para garantir que possa haver o aprimoramento técnico da solução antes da efetiva construção, a nível de executivo, contudo com celeridade, no âmbito da mesma contratação.

Por se tratar de solução ainda carente de detalhamento, entende-se que a contratada possa propor alterações de projeto, permitindo a adoção de soluções metodológicas ou tecnológicas inovadoras, desde que não se ultrapasse o valor global contratado e se atinja, ao final, o mesmo objetivo técnico contratado (construção de uma quadra de esportes dentro do dimensionamento e das normas técnicas pertinentes).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O orçamento detalhado (planilha com base na SINAPI) pode ser visualizado no Anexo desse ETP. Nesse documento, cada serviço de engenharia está planilhado, com suas respectivas quantidades, além de valor unitário e códigos, quando forem oriundos de tabelas públicas de referências.

Contudo, a intervenção como um todo é caracterizada como uma empreitada global, sendo contratada como única.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 616.360,55

A execução do serviço tem como base um projeto básico desenvolvido internamente do órgão. Essa contratação anterior gerou um orçamento preliminar. O mesmo foi revisto e atualizado (Sinapi dezembro 2025), para o valor acima declarado.

Contudo, agora em fase de elaboração de estudo preliminar, termo de referência e os demais pré-requisitos para contratação, a equipe de planejamento realizará processo de atualização do orçamento, em especial dos itens não contemplados na SINAPI, para uma caracterização mais precisa do valor do pleito.

A equipe técnica ainda se encontra em fase de revisão final do projeto básico - **por isso tanto os quantitativos quanto alguns valores unitários ainda poderão ser alterados.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução, uma vez que se trata de obra de implantação de quadra poliesportiva, que deve ser entregue em unidade de funcionamento. Não é vantajoso realizar o parcelamento da obra, uma vez que tal medida não garantiria os resultados esperados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos a necessidade de contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação será incluída no PAC de 2026 pela Divisão de Infraestrutura.

A demanda tem como base emenda parlamentar destinada especificamente para esse objeto, conforme detalhado no processo 23089.004484/2026-86.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Trata-se de obra que tem como fim fornecer um ambiente de prática esportiva para a comunidade do campus. Espera-se conseguir o benefício fim da contratação com a melhor eficiência possível, a ser viabilizada pela correta produção do objeto da contratação.

13. Providências a serem Adotadas

META 1 - PLANEJAMENTO E LICITAÇÃO

A primeira se refere ao planejamento da contratação e às atividades de licitação. Atualmente a contratação está em fase de elaboração de Artefatos para licitação.

META 2 - OBRA - EXECUÇÃO OBRAS

Uma vez contratada a empresa especializada de execução de serviços de engenharia, com a ordem de início, temos as atividades iniciais de implantação de canteiro e revisão de projeto. Na sequência a intervenção começa pelas obras civis.

A UNIFESP deverá providenciar o apoio de canteiro, indicando a contratada locais de possível fornecimento de água e energia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Existem impactos ambientais inerentes de atividades da construção civil - Resíduos de construção, conforme A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002.

Será incluído no TR critérios de sustentabilidade a fim de minimizar tais impactos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável. contudo, ressalta-se que, por se tratar de demanda proveniente de demanda parlamentar, com prazos específicos, salientamos a necessidade de priorização da demanda para viabilizar prazos de execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Viável

HALUANE SANTANA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 15:16:20.

Despacho: Viável

EDISON MANESCHI JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: viável

TALOAMA CRISTINE PEREIRA DINIZ

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 15:32:35.

Despacho: viável

RAFAEL CAMARA GUEDES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/03/2026 às 16:47:40.

Despacho: Viável

CRYSTHIAN GRAYCE RAVIANI

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 13/03/2026 às 15:20:05.

